



DECRETO Nº. 10.099 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 149.078,00 (cento e quarenta e nove mil e setenta e oito reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3.600,00
PERMANENTE	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.72.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA A	6.900,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	25.000,00
PESSOA JURÍDICA	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRA PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.899,00
PERMANENTE	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	34.160,00
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	16.790,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" Republica -	
PSE - AC	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a	
Família – PAEFI - CREAS	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência	
Social - CREAS- PSE	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.000,00
PESSOA JURÍDICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

80 Anos
ANDIRÁ

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.1934 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS –PESSOAL CIVIL	700,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.059,00
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.970,00
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
 Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres no valor de R\$ 2.899,00 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais); por Excesso de Arrecadação da fonte:1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – SCFV, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.600,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.900,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRA PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.72.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESOSA JURÍDICA	5.390,00
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	34.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

80 Anos
ANDIRÁ

3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	11.400,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE-AC	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI - CREAS	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - PSE	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	700,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.059,00
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.970,00
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023, 80^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal